



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01 - EDITAL Nº 03	
Abertura de Concurso Público para Docente do Magistério Superior	01 - 06
02 - EDITAL Nº 04	
Abertura de Concurso Público para Professor do Ensino de 1º e 2º Graus	06 - 09
03 - PORTARIA DE PESSOAL	
Comissão	09 - 11

EDITAL Nº 03, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004

CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts.12 do Decreto nº 94.664/1987 e 76, § 1º do Estatuto, c/c os arts. 99 a 121, do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco, e com as Portarias nºs 33/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e 2.782/2003, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concursos Públicos de Títulos e Provas, para provimento de cargos docentes da Carreira do Magistério Superior.

1. REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGAS E REMUNERAÇÃO.

1.1 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 São atividades próprias do pessoal docente de nível superior as pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem a aprendizagem, à produção de conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura; as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

1.3 44 (quarenta e quatro) vagas de Professor do Magistério Superior, distribuídas por Departamentos Acadêmicos, Áreas, Classes, Regimes de Trabalho e Quantidades, constantes de Anexo a este Edital, parte integrante deste para todos os fins.

1.4 Remuneração:

a) Professor Adjunto, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE): R\$ 2.695,42 (dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos), que corresponde ao vencimento, acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva. Sobre a remuneração incidirá a GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998);

b) Professor Adjunto, regime de trabalho de vinte horas semanais: R\$ 869,47 (oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao vencimento, acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva. Sobre a remuneração incidirá a GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998);

c) Professor Assistente, regime de trabalho dedicação exclusiva (DE): R\$ 1.817,82 (um mil oitocentos e dezessete reais e oitenta e dois centavos), que corresponde ao vencimento, acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva. Sobre a remuneração incidirá a GED – Gratificação de Estímulo à Docência (Lei nº 9.678/1998);

1.5 Os candidatos aprovados e selecionados que tiverem titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere, poderão, após a posse, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: As inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico ao qual esteja vinculado o Departamento para o qual se destina o concurso, de segunda a sexta feira, nos horários indicados no Anexo a este Edital.

2.3 Taxa de Inscrição, a ser paga em agência do Banco do Brasil, através de boleto bancário fornecido pela Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico. Para Professor Adjunto: R\$ 80,00 (oitenta reais) e para Professor Assistente - R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

- 2.4** Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, em original e cópia, a ser autenticada pela Secretaria da Diretoria do Centro Acadêmico, os seguintes documentos:
- a) diploma de Curso Superior;
 - b) prova de titulação acadêmica mínima para admissão na classe da carreira de magistério superior em concurso (Doutor ou Livre Docente, para o cargo de Professor Adjunto e Mestre para o cargo de Professor Assistente) ou comprovação de estar concluindo Doutorado ou Mestrado até o encerramento do concurso;
 - c) *curriculum vitae* comprovado, inclusive com cópia dos trabalhos produzidos, inclusive os realizados em co-autoria. No caso de trabalho aceito para publicação, a sua cópia deverá ser acompanhada com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação;
 - d) cópia da Cédula de Identidade;
 - e) guia de recolhimento da Taxa de Inscrição devidamente quitada;
 - f) plano de trabalho com as atividades de ensino, pesquisa e extensão a serem desenvolvidas na UFPE, e/ou memorial descritivo das atividades científicas anteriores, e/ou exemplar da dissertação ou tese, caso exigível pelo Departamento para o qual se realizará o concurso, divulgados na ocasião prevista em 4.4.
- 2.5** Para a comprovação da titulação (item 2.4, a e b) somente serão considerados:
- a) os diplomas de graduação registrados, reconhecidos ou revalidados;
 - b) os diplomas de Doutor e Mestre expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade;
 - c) os títulos de Livre Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação;
 - d) declaração oficial da instituição promotora do curso a ser concluído (2.4, b).
- 2.6** Na hipótese de ainda não haver sido emitido o diploma de que trata o item 2.4, **b**, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do diploma.
- 2.7** A inscrição será requerida ao Diretor do Centro Acadêmico ao qual o Departamento está vinculado, e protocolada na Secretaria do mesmo Centro, de segunda às sextas feiras, nos horários indicados no Anexo a este Edital, devendo o requerimento ser instruído com a documentação relacionada no item 2.4.
- 2.8** Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.
- 2.9** Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das Cédulas de Identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 2.10** Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.
- 2.11** Deferidas as inscrições pelo Diretor do Centro Acadêmico e homologadas pelo seu Conselho Departamental, o ato homologatório será publicado no Boletim Oficial da Universidade.
- 2.12** A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, se verificada a falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 2.13** Não será válida a inscrição cujo pagamento da Taxa de Inscrição não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) possuir a titulação exigida para o cargo, inclusive revalidados ou reconhecidos no país os títulos emitidos por instituição de ensino superior estrangeira;
- d) contar com aptidão, física e mental, para o exercício das atribuições do cargo, apurada pelo Serviço Médico da UFPE;
- e) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- f) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990.

3.2 Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas na letra f do item 3.1.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O concurso será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Departamento para o qual se realizará o concurso, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O concurso constará:

- a) julgamento de títulos;
- b) prova escrita e/ou prova didática ou didática-prática.

4.3 O julgamento dos títulos terá peso 4 (quatro) para a classe de Professor Adjunto e peso 3 (três) para a classe de Professor Assistente.

4.4 As provas escrita, didática ou didático-prática, serão definidas e terão seus pesos distribuídos pelos Departamentos onde os concursos serão realizados, estas informações serão divulgadas no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizadas na *home-page* da PROACAD, a partir da data de publicação deste Edital, bem como nas Secretarias dos Departamentos e dos Centros Acadêmicos respectivos.

4.5 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a) títulos acadêmicos;
- b) atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos;
- c) atividades didáticas;

4.6 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado, imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa constante no Edital, a ser publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado na *home-page* da PROACAD, a partir da data de publicação deste Edital, bem como nas Secretarias dos Departamentos e dos Centros Acadêmicos respectivos.

4.7 A lista dos pontos sorteados será afixada na Secretaria do Departamento com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do concurso.

4.8 A prova didática-teórica, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização.

4.9 A prova didática-prática, a qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), versando sobre um dos pontos a que se refere o item 4.6, poderá ser desdobrada em até duas partes, com duração máxima de 4

(quatro) horas cada uma, a critério do Departamento, a qual será estabelecida na publicação a que se refere o item 4.4;

4.10 As provas escrita, didática-teórica e didática-prática serão realizadas no idioma oficial do país.

5.DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A nomeação dos aprovados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as regras deste Edital.

5.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175/2002 e a Portaria nº 32/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

5.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

5.4 A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

5.6 Este Edital encontra-se disponível na *internet* no endereço www.proacad.ufpe.br.

Recife, 27 de fevereiro de 2004.

Prof. Geraldo José Marques Pereira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO

QUADRO DE DISCRIMINAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CENTRO	DEPARTAMENTO	ÁREA	CLASSE	Regime de Trabalho	Nº Vagas	TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Centro de Artes e Comunicação Avenida dos Reitores, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8319 / 8301 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	ARQUITETURA E URBANISMO	Teoria e História	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso
	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Tecnologia da Informação	Assistente	DE	1	Mestre
	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Planejamento, Criação e Produção Midiática	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso ou em área afim
	DESENHO	Geometria Gráfica e Computacional	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área em concurso
	DESIGN	Design e Usabilidade de Sistemas Informacionais	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área em concurso ou em área afim
	MÚSICA	Instrumento de Sopro - Oboé	Assistente	DE	1	Mestre em Música ou em áreas afins
Centro de Ciências Biológicas Rua Profº Nelson Chaves, S/N - Cidade Universitária CEP. 50.670-420, Recife - PE Fones:(81) 2126-8840 / 8358 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00	ANATOMIA	Anatomia Humana	Assistente	DE	2	Mestre na área de estudo ou em área afim
	ANTIBIÓTICOS	Processos Fermentativos	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Eng. Química ou Eng. Bioquímica
	BOTÂNICA	Sistemática Vegetal	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso
	FISIOLOGIA E FARMACOLOGIA	Fisiologia Cardiovascular e Endócrina	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Fisiologia ou em área afim
	HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA	Biologia Celular, Histologia e Embriologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso
	MICOLOGIA	Taxonomia de Fungos	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso ou em áreas afins

	ZOOLOGIA	Entomologia Sistemática	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso ou em áreas afins
Centro de Ciências Exatas e da Natureza Av. Prof. Luiz Freire S/N Cidade Universitária 50670-901 Fones: (81) 2126-8400 / 8401 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	FÍSICA	Física Teórica	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Física ou em área afim
	MATEMÁTICA	Matemática	Adjunto	DE	2	Livre-Docente ou Doutor em Matemática ou em áreas afins
	QUÍMICA FUNDAMENTAL	Química	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Química ou em área afim
Centro de Ciências Jurídicas Praça Dr. Adolpho Cirne, S/N - Boa Vista - Recife - PE Fone: (81) 3427-1263 / 3423-5572 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 18:00 às 22:00	DIREITO PÚBLICO GERAL E PROCESSUAL	Direito Processual Civil	Adjunto	DE ou 20H	1	Livre-Docente ou Doutor em Direito
Centro de Ciências da Saúde Av. Profª Moraes Rêgo, S/N - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8508 / 8568 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	Farmácia-Análise Clínicas	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor Farmacêutico-Bioquímico Analista ou em área afim
	CIRURGIA	Cirurgia do Trauma	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Medicina
	MATERNO-INFANTIL	Neonatologia e Puericultura	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo ou em área afim
	MEDICINA SOCIAL	Saúde Coletiva	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área em concurso ou em área afim
	MEDICINA TROPICAL	Parasitologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso
	NEUROPSIQUIATRIA	Neurofisiologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em Neurologia e Neurocirurgia
	NUTRIÇÃO	Bases Experimentais da Nutrição	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Nutrição ou em áreas afins
	PATOLOGIA	Anatomia Patológica Especial	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Anatomia Patológica
	PRÓTESE E CIRURGIA BUCOFACIAL	Clínica Integrada	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo em concurso
TERAPIA OCUPACIONAL	Terapia Ocupacional Aplicada	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins	
Centro de Ciências Sociais Aplicadas Avenida dos Economistas, S/N Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones: (81) 2126-8361 / 8360 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS	Organizações e Pessoas e Informação e Gestão de Operações	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área ou em área afim
	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Ciências Contábeis	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Contábeis ou em área afim
	SERVIÇO SOCIAL	Fundamentos Teórico-metodológicos do Serviço Social	Assistente	DE	1	Mestre em Serviço Social ou em área afim
Centro de Educação Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8320 / 8321 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL	Psicologia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Educação ou em área afim
Centro de Filosofia e Ciências Humanas Av. Acadêmico Hélio Ramos, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8260 / 8261 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 - 14:00 às 17:00	CIÊNCIAS SOCIAIS	Metodologia das Ciências Sociais	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Ciências Sociais ou em área afim
	FILOSOFIA	História da Filosofia Moderna	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Filosofia ou em área afim
	PSICOLOGIA	Psicologia Clínica/ Hospitalar	Adjunto	DE	2	Livre-Docente ou Doutor em Psicologia ou em área afim da Psicologia Clínica

<p>Centro de Tecnologia e Geociências Av. Arquitetura, S/N, Cidade Universitária, Recife - PE, CEP. 50.670-901 Fones:(81) 2126-8200 / 8201 Horário de Atendimento: 8:00 às 12:00 – 14:00 às 17:00</p>	ENERGIA NUCLEAR	Radioisótopos/ Radioagronomia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área de estudo ou em área afim
	ENGENHARIA CARTOGRÁFICA	Topografia	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia ou Ciências da Computação ou Doutor em Ciências Geodésicas e Cartográficas
	ENGENHARIA DE MINAS	Tecnologia Mineral	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em área afim
	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Gestão da Qualidade	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em área afim do concurso
	ENGENHARIA QUÍMICA	Fundamentos da Engenharia Química	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Engenharia Química
	GEOLOGIA	Estratigrafia e Geologia do Petróleo	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor na área do concurso ou em áreas afins
	OCEANOGRAFIA	Oceanografia Geológica-Sedimentologia Mariha	Adjunto	DE	1	Livre-Docente ou Doutor em Geologia, Geociências, Oceanografia Geológica, Ciências Naturais ou áreas equivalentes

Publicado no DOU nº 40, de 01/02/2004, seção 3, páginas nºs 22, 23, 24.

EDITAL Nº 04, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2004.

CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, de acordo com o que estabelecem os arts. 12 do Decreto nº 94.664/1987, e 76, § 1º do Estatuto, c/c os arts. 99 a 121 do Regimento Geral da Universidade Federal de Pernambuco e com as Portarias nº 33/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e 2.782/ 2003, do Ministério da Educação, torna público que estão abertas as inscrições para Concurso Público de Títulos e Provas, para provimento de cargo docente do ensino de 1º e 2º graus.

1. REGIME JURÍDICO, ATRIBUIÇÕES, VAGA E REMUNERAÇÃO.

1.1O candidato aprovado e classificado será nomeado sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei nº 8.112/1990.

1.2 Está disposta 01 (uma) vaga para Professor do Ensino de 1º e 2º graus, para o Colégio de Aplicação, na Área de Comunicação e Expressão e Educação Artística, Subárea Língua Estrangeira, para Língua Inglesa, na Classe C, Nível 01, em Regime de Trabalho de Dedicção Exclusiva.

1.3 A remuneração inicial é de R\$ 1.437,19 (hum mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), que correspondente ao vencimento acrescido da GAE – Gratificação de Atividade Executiva. Sobre a remuneração incidirá a GID (Gratificação de Incentivo à Docência).

1.4 O candidato aprovado e selecionado que tiver titulação superior à exigida para a classe para a qual o concurso se refere poderá, após a posse, requerer progressão imediata para a classe correspondente à sua titulação.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: As inscrições estarão abertas pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial da União.

2.2 Local: o candidato deve requerer sua inscrição na Secretaria do Colégio de Aplicação (Av. Acadêmico Hélio Ramos, s/n; Fone: 21268332), no horário das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16 horas.

2.3 Taxa de inscrição: a ser paga em agência do Banco do Brasil, através de boleto bancário fornecido na Secretaria do Colégio de Aplicação. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

2.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, em original e cópia, a ser autenticada pela Secretaria do Colégio de Aplicação, os seguintes documentos:

- a) Diploma do Curso de Letras, com habilitação em Língua Inglesa;
- b) Outro(s) título(s) que dispuser, obtido (s) em curso nacional credenciado ou estrangeiro desde que devidamente revalidado ou reconhecido no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco, ou comprovação de estar concluindo Curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado até o encerramento do concurso.
- c) "Curriculum Vitae" comprovado; inclusive com cópia dos trabalhos produzidos. No caso de trabalho aceito para publicação, a sua cópia deverá ser acompanhada com cópia da carta de aceitação da revista ou editora, não sendo aceitos trabalhos apenas submetidos aos editores ou em preparação.
- d) Histórico escolar completo dos cursos a que se referem as letras **a** e **b**, deste item, quando couber;
- e) Cópia da Cédula de Identidade;
- f) Guia de recolhimento da Taxa de Inscrição, devidamente quitada.

2.5. Para a titulação exigida (item 2.4, **a** e **b**) somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação registrados ou revalidados;
- b) os títulos de Especialista, Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais credenciadas ou por universidades estrangeiras, reconhecidos ou revalidados pela Universidade.

2.6 – Na hipótese de ainda não haver sido emitido o Diploma de que trata o subitem 2.4, alínea b, ele poderá ser substituído por declaração oficial da instituição onde o título foi obtido, acompanhada de comprovação de requerimento de expedição do Diploma.

2.7 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso;

2.8 A inscrição será solicitada ao Coordenador Geral do Colégio de Aplicação, e protocolada na Secretaria do Colégio, em dias úteis, nos horários indicados neste Edital, devendo o requerimento ser instruído com a documentação relacionada no item 2.4.

2.9 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato, ficando expresso que, em nenhuma hipótese, haverá devolução da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da administração.

2.10 Admitir-se-á inscrição através de procuração, por instrumento público ou particular, este com firma reconhecida do outorgante, acompanhada de cópia autenticada das cédulas de identidade do candidato e de seu procurador, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador e arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

2.11 Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos, bem como a juntada posterior de documentos.

2.12 Deferidas as inscrições pelo Coordenador Geral do Colégio de Aplicação e homologadas pelo Conselho Departamental do Centro de Educação, o ato homologatório será publicado no Boletim Oficial da Universidade.

2.13 A qualquer tempo serão anuladas inscrição, provas, nomeação e posse do candidato, verificada a falsidade de declarações prestadas e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

2.14 Não será válida a inscrição cujo pagamento não seja realizado na forma prevista no item 2.3.

3. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá:

- a) ter sido aprovado e classificado no concurso;
- b) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;
- c) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, apurado pelo Serviço Médico da UFPE;

- d) não acumular cargos, empregos e funções públicas, mesmo na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse;
- e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- f) possuir a titulação exigida para o cargo;
- g) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990;

3.2. Não se exigirá aos candidatos estrangeiros o cumprimento das exigências contidas no item e.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 O Concurso será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do encerramento das inscrições, em datas e horários que serão afixados na Secretaria do Colégio de Aplicação onde o interessado irá prestar concurso, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de seu início.

4.2 O Concurso constará de:

- a) julgamento de títulos, que terá peso 03 (três);
- b) prova didática, que terá peso 04 (quatro);
- c) prova escrita, que terá peso 03 (três).

4.3 No julgamento dos títulos será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das seguintes categorias, obedecidos os critérios dos arts. 108 a 113 do Regimento Geral da Universidade:

- a - Títulos acadêmicos;
- b - Atividades profissionais, científicas e trabalhos científicos;
- c – Atividades didáticas;

4.4 A prova escrita, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), terá a duração máxima de 04 (quatro) horas e versará sobre ponto sorteado imediatamente antes do seu início, dentre uma lista de 10 (dez) pontos, organizada com base no programa constante nesse Edital, que será afixado na Secretaria do Colégio de Aplicação com antecedência de 05 (cinco) dias da data de início do Concurso.

4.5 A prova didática, à qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e versará sobre um dos pontos a que se refere o item anterior, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização. No julgamento da prova didática serão considerados o Plano de Aula, a Metodologia, o Domínio do Tema e a Capacidade de Comunicação dos candidatos.

5. PROGRAMA

1.SENTENCE - Simple. Compound and complex sentences. Statements, questions, commands, exclamations. Negative sentences. 2.NOUNS - Mass (uncountable nouns and countable nouns), Collective nouns, Proper nouns, Inflection in nouns, Nouns phrases. 3 DETERMINERS AND PRONOUNS –Article, Demonstrativos, Quantifiers, Personal pronouns and determiners, WH – series, Numbers. 4. VERBS - The tense: use and meaning, Modal verbs and conditionals. 5. ADJECTIVES –Comparison, Adjective order. 6. ADVERBS - Form – and comparison, Classification by meaning and position. 7. PREPOSITIONS - Prepositional phrases, Meaning, Adjectives and Prepositions, Prepositional and Phrasal Verbs. 8. MODERN ENGLISH METHODOLOGY OF ENGLISH TEACHING.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A nomeação do candidato aprovado e classificado obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as regras deste Edital.

6.2. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº 4.175 de 27/03/2002 e a Portaria nº 32/2003, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

6.4. A inscrição do candidato no concurso implica no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas no presente Edital das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE.

6.6. Este Edital encontra-se disponível na *internet* no endereço www.proacad.ufpe.br.

Recife, 27 de fevereiro de 2004.
Prof. Geraldo José Marques Pereira

Publicado no DOU nº 40, de 01/02/2004, seção 3, páginas nºs 24 e 25.

PORTARIA Nº 003/2004/CCB

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando atende ao contido no Artigo 152 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Nomear em caráter “pró-empore”, a Professora MARIA DO CARMO CORRÊA DE FRAGA, lotada no Departamento de Fisiologia e Farmacologia, para assumir o cargo de Coordenador de Estágios do Curso de Bacharelado em Ciências Biomédicas, devido a aposentadoria da Professora Ângela Maria Sales Barros..

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 16 de fevereiro de 2004.

Prof.^a Ana Maria Santos Cabral
Diretora/CCB

PORTARIA Nº 01/2004/CCS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E

Designar RANILSON AMORIM ALVES, professor lotado no Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva, CLÓVES DE AZEVEDO PAIVA, Professor lotado no Departamento de Medicina Social, ANTONIO SABINO DE ARAÚJO, Administrador, cadastro UFPE nº 34109, lotado no Gabinete do Reitor para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar as ocorrências contidas no Processo nº 23076.000748/2004-66, do Departamento de Nutrição/CCS.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 18 de fevereiro de 2004.

Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva
Diretor do CCS

PORTARIA Nº 02/2004/CCS

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E

Designar ANTONIO CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, professor lotado no Departamento de Medicina Social, ANA VIRGÍNIA GUENDLER, Professor lotado no Departamento de Patologia, SARA GRINFELD, professor lotado no Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar as ocorrências contidas no Ofício nº 035/2004 da Coordenação do Curso Médico.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 18 de fevereiro de 2004.

Prof. Gilson Edmar Gonçalves e Silva
Diretor do CCS

PORTARIA Nº 02/2004/CCEN

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e com base no Artigo 152 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

R E S O L V E

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal nº 01.2004-CCEN, de 19 de janeiro de 2004, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 01 – Especial, de 23 de janeiro de 2004, que designou a Professora, VIVIANA GIAMPAOLI, Professora Adjunto, SIAPE nº 2340407, lotada no Departamento de Estatística; MANOEL RONALDO DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, SIAPE nº 11338131, lotado no Departamento de Matemática e Prof. MARCELO NAVARRO, SIAPE nº 1301548, lotado no Departamento de Química Fundamental para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no Ofício nº 49/2003-Departamento de Matemática (Processo nº 013755/2003-47); no Ofício nº 002/2004-Departamento de Química Fundamental; no Ofício nº 5/2004 e no e-mail recebido, ambos do Departamento de Estatística e no Ofício nº 02/2004-DM, do Departamento de Matemática.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 20 de fevereiro de 2004.

Prof. Alfredo Mayall Simas
Diretor do CCEN